



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº059/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M. Educação - Educação Básica
Ficha: 378 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar -
Fundamental..... 34.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 383 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino
Médio..... -15.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 384 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino
Médio..... -10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 387 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino
Médio..... -5.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Ficha: 391 - 12.368.0027.2064.0000 Transporte Escolar - Ensino
Infantil..... -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 13 de Agosto de 2018.

Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume